



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



CONTRATO Nº 20201697

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA DINIZ BOTELHO / Nº 334, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.583.637/0001-08, representado pelo(a) Sr. (a) MARIA ALICE LEAL, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 150.066.032-91, residente na Trav. Conego leitão, 1863 - Apt 104, e de outro lado a firma FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELLI-EP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.177.574/0001-44, estabelecida à Av. Plácido Castelo, nº 2000, Centro, Quixadá-CE, CEP 60900-162, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FRANCISCA SUELY QUEIROZ OLIVEIRA, residente na Rua Rodrigues Junior, nº 285b, Irajá, Quixadá-CE, CEP 63900-125, portador do(a) CPF 623.477.053-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 013/2019 PP-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para a Eventual "Aquisição de Gêneros Alimentícios, a Fim de suprir as Necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim, Secretarias e Fundos"

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010084	FEIJÃO PRETO FEIJÃO CLASSE PRETO, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg.	QUILO	693,00	6,300	4.365,90
010909	CHEIRO VERDE Lavado, sem fermentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície;	MAÇOS	328,00	3,500	1.148,00
011024	SALSICHA DE CARNE Salsicha de carne bovina mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos. Acondicionados em embalagem plástica atóxica transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a 12°C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Inspeccionada pelo SIF. Apresentando-se em gomos uniforme e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega;	QUILO	924,00	8,000	7.392,00
011050	AMIDO DE MILHO 500G AMIDO DE MILHO, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho, sem umidade, fermentação ou ranço, validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	509,00	6,300	3.206,70
011082	FUBÁ FUBÁ, especial, aspectos físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria prima milho, pacote com 01 kg.	QUILO	353,00	4,350	1.535,55
011932	CARNE BOVINA "PICADINHO" Carne Bovina Picadinho, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor-própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo;	QUILO	332,00	19,000	6.308,00
011933	CARNE BOVINA "PÁ COM OSSO" Carne Bovina Pá com Osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor-própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo;	QUILO	175,00	23,000	4.025,00
013090	MAMÃO.	QUILO	1.050,00	3,480	3.654,00

TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO / CENTRO / MARAPANIM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



	de 1ª qualidade, gráudas, em penca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras e cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasita e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixas de plástico limpas, protegidas e em bom estado de conservação.				
013685	SAL (IODADO) (1KG) Sal Iodado - 1 kg: com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagens de iodo mínimo de 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por kg, de acordo com a Legislação Federal específica. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da data da entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de até 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado e resistente.	QUILO	172,00	1,150	197,80
013689	ADOÇANTE (DIETÉTICO) (100ML) Adoçante Dietético (embalagem de 100 ml), líquido a base de Sucralose e Acesulfame de Potássio. Líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	278,00	3,400	945,20
025766	Batata kg BATATA; comum lavada; com diâmetro equatorial entre 25 e 41mm, pequena e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20)m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefones. ANVISA 259/02,port. 157/02 e res. Cvs.nr 15/91.	QUILO	531,00	5,260	2.793,06
026459	ABACAXI. ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	QUILO	537,00	4,500	2.416,50
026460	ABÓBORA.. ABÓBORA, moranga de 1ª qualidade, peso médio de 1 kg inteiro, consistência firme, casca livre de fungos.	QUILO	325,00	4,800	1.560,00
026462	AÇÚCAR CRISTAL. AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem mínimo resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	1.118,00	2,900	3.242,20
026467	ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, sabor chocolate, não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, amido e féculas estranhas. Embalagem em latas, potes ou sacos de polietileno atóxico, resistente e vedado hermeticamente de 400 gramas cada.	PACOTE	804,00	5,150	4.140,60
026468	ARROZ TIPO AGULHA ARROZ TIPO AGULHA, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1kg, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	QUILO	1.140,00	3,700	4.218,00
026469	ARROZ PARBOLIZADO. ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg.	QUILO	960,00	2,890	2.774,40
026472	AZEITONA VERDE AZEITONA VERDE conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Pct plástico de 200gr.	UNIDADE	273,00	4,100	1.119,30
026474	BACON BACON, 1ª qualidade, embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de com no máximo 01 kg.	QUILO	80,00	23,000	1.840,00
026476	BATATA PALHA. BATATA PALHA, embalagem com no máximo 01 kg, data de embalagem não superior a 30 dias, validade de no mínimo 06 meses.	QUILO	174,00	32,000	5.568,00
026477	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, tamanho de médio a grande, casca lisa sem indício de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	QUILO	198,00	5,230	1.035,54
026481	CAFÉ EM PÓ. CAFÉ EM PÓ, tipo 1 torrado e moído, tradicional, com selo ABIC, tipo embalagem a vácuo de 500g, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,	PACOTE	269,00	6,800	1.829,20

TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO / CENTRO / MARAPANIM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



	valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega, em caixa contendo 20x250g.				
026482	CALDO DE CARNE, matéria prima de boa qualidade, constituido basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 19 gr.	UNIDADE	37,00	1,200	44,40
026483	CALDO DE GALINHA, matéria prima de boa qualidade, constituido basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 19 gr.	UNIDADE	37,00	1,200	44,40
026484	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I,Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	297,00	31,000	9.207,00
026485	CARNE BOVINA PAULISTA, 1ª QUALIDADE (paulista), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	51,00	30,000	1.530,00
026486	CARNE BOVINA SEM OSSO, tipo pá sem osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº. 5, de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	337,00	25,000	8.425,00
026488	CARNE TIPO MÚSCULO, resfriada limpa, aspecto próprio da espécie não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas, esverdeadas ou pardacentas odor própria de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portarias nº. 5, de 08/11/1988 e publicada no DOU de 18/11/1988 seção 1, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado resistente e garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	540,00	20,000	10.800,00
026489	CEBOLA REGIONAL, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação de aproximadamente 60% adequado a manipulação, sem ferimento ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isenta de sujidades, parasitas ou larvas.	QUILO	248,00	4,620	1.145,76
026490	CENOURA EXTRA, in natura, cor laranja vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firmes, lisa, sem rugas, isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	179,00	5,750	1.029,25
026491	CHUCHU, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	306,00	4,100	1.254,60
026492	COUVE, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho, uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, maços com aproximadamente 300g.	MAÇOS	261,00	2,270	592,47
026493	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA, resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	QUILO	177,00	16,500	2.920,50
026494	CHOURIÇO DE 1ª QUALIDADE, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número	QUILO	80,00	23,000	1.840,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



026496	de lote, data de validade, quantidade do produto. CEREAL 350g CEREAL 350g, alimentação prática e saudável elaborada com ingredientes selecionados, fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco, não contém traços de leite em sua composição e quando preparado com alimento com soja, torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. Ingredientes após o preparo: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar, amido, farinha de arroz, farinha de aveia, farinha de milho, farinha de cevada, farinha de centeio, extrato de malte, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, iodeto de potássio, vitaminas (ácido ascórbico, acetato de dl-alfa-tocoferil, nicotinamida, palmitato de retinil, tiamina mononitrato, colecalciferol, pantotenato de cálcio, fitomenadiona, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido fólico) e aromatizante aroma artificial vanilina, contém glúten.	CAIXA	273,00	12,500	3.412,50
026497	COCO RALADO COCO RALADO, embalagem plástica de 100g.	UNIDADE	105,00	5,150	540,75
026498	CREME DE LEITE, CREME DE LEITE, embalado em tetrapack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 200 gr.	UNIDADE	261,00	3,650	952,65
026499	ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA à base de: ervilha/água/Sal/açúcar e sem conservantes. Embalagem de 300 gr.	UNIDADE	219,00	2,750	602,25
026501	FARINHA para quibe, FARINHA para quibe, composição grãos de trigo, selecionados e moidos, tipo cru, pacote com 01 kg.	QUILO	105,00	5,200	546,00
026502	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, pacote com 500g.	PACOTE	798,00	2,200	1.755,60
026504	FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade min.2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nr 354/96)	QUILO	630,00	3,700	2.331,00
026506	FERMENTO BIOLÓGICO FERMENTO, Características técnicas: Fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	63,00	10,000	630,00
026507	FERMENTO QUÍMICO FERMENTO, Características técnicas: Fermento químico, em pó, para confeitação de bolos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 250 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	68,00	3,400	231,20
026508	FILE CONGELADO DE PEIXE: PESCADA AMARELA FILE CONGELADO DE PEIXE: porção comestível devidamente limpa, eviscerada e submetida à filetagem, constituindo carne firme de consistência elástica, com cor própria à espécie, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Espécie de preferência (tipo pescada amarela).	QUILO	353,00	38,000	13.414,00
026509	FILE CONGELADO DE PEIXE: GÓ FILE CONGELADO DE PEIXE: porção comestível devidamente limpa, eviscerada e submetida à filetagem, constituindo carne firme de consistência elástica, com cor própria à espécie, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Espécie de preferência (tipo gó).	QUILO	283,00	18,000	5.094,00
026510	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO, produto obtido por processamento tecnológico apropriado a base de: canjica de milho/açúcar/sal extrato de malte/lecitina de soja/vitaminas/minerais (ferro e zinco).	PACOTE	273,00	4,780	1.304,94
026512	FRANGO IN NATURA FRANGO IN NATURA, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	3,00	8,150	24,45
026515	IOGURTE de polpa de fruta IOGURTE de polpa de fruta, diversos sabores, contendo a descrição das características do produto industrializado, em embalagem original, garrafa plástica, embalagem de 01 litro.	UNIDADE	420,00	12,000	5.040,00
026516	IOGURTE com polpa de frutas sabor morango IOGURTE com polpa de frutas sabor morango, embalagem em pote de polietileno de 120g. Bandeja com 6 unidades (Potes). Validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	UNIDADE	504,00	5,100	2.570,40
026520	LEITE CONDENSADO, LEITE CONDENSADO, ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, características	UNIDADE	357,00	4,500	1.606,50

TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO / CENTRO / MARAPANIM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



	adicionais homogêneos isento de granulações, coloração branca, lata com 395g.				
026521	LEITE DE COCO, UNIDADE	126,00	3,700	466,20	
	LEITE DE COCO, embalagem de garrafa de vidro 200 ml.				
026523	LEITE EM PÓ 200G UNIDADE	220,00	4,750	1.045,00	
	LEITE EM PÓ, Integral, embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado, a embalagem deves conter os dados de identificação, procedência informações nutricionais, numero do lote quantidade do produto, numero do registro do produto no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, embalagem contendo 200g.				
026524	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UNIDADE	420,00	5,200	2.184,00	
	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. litros/unid.				
026525	LEITE NAM 01 UNIDADE	105,00	47,000	4.935,00	
	LEITE NAM 01, lata de 400g.				
026526	LEITE NAM 02 UNIDADE	105,00	44,000	4.620,00	
	LEITE NAM 02, lata de 400g.				
026528	MACARRÃO COM OVOS UNIDADE	216,00	4,000	864,00	
	MACARRÃO COM OVOS tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca, sêmola de trigo, vitaminada, isenta de sujidade em embalagem plástica de 500g				
026529	MAIONESE UNIDADE	101,00	5,100	515,10	
	MAIONESE, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica 500gr.				
026530	MANTEIGA UNIDADE	126,00	18,170	2.289,42	
	MANTEIGA, ingredientes sal, apresentação em pote plástica de no máximo 500g, conservação 0 a 5º C.				
026531	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE QUILO	294,00	5,200	1.528,80	
	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE, peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.				
026532	MARGARINA COM SAL UNIDADE	329,00	2,600	855,40	
	MARGARINA COM SAL, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 250gr.				
026533	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE UNIDADE	96,00	3,100	297,60	
	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. PCT c/500gr.				
026534	MASSA DE SOPA UNIDADE	652,00	3,800	2.477,60	
	MASSA DE SOPA: a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados. Embalagem 500gr.				
026536	MILHO EM CONSERVA UNIDADE	189,00	2,800	529,20	
	MILHO EM CONSERVA à base de: milho/água/sal/açúcar/e sem conservantes. Embalagem de 200 gr.				
026539	MORTADELA DE FRANGO QUILO	63,00	7,950	500,85	
	MORTADELA DE FRANGO, de 1ª qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 5 (Decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Embalagem de 01 kg.				
026541	OLEO VEGETAL UNIDADE	42,00	9,000	378,00	
	OLEO VEGETAL comestível, matéria prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml.				
026542	OLEO DE SOJA COMESTÍVEL UNIDADE	124,00	4,950	613,80	
	OLEO DE SOJA COMESTÍVEL, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado isento de ranço, embalagem contendo 900 ml.				
026543	OREGANO 50g. PACOTE	26,00	1,200	31,20	
	OREGANO 50g.				
026545	PEPINO SALADA QUILO	353,00	4,580	1.616,74	
	PEPINO SALADA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.				
026546	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE QUILO	328,00	8,220	2.696,16	
	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, livre de fungos, tamanho médio a grande.				
026547	PEITO DE FRANGO SEM OSSO QUILO	421,00	15,000	6.315,00	
	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, isento de vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 01 kg contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de fabricação, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
026548	PIMENTINHA VERDE QUILO	139,00	4,230	587,97	
	PIMENTINHA VERDE, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com				

TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO / CENTRO / MARAPANIM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



	coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.			
026549	PRESUNTO DE PERU COZIDO PRESUNTO DE PERU COZIDO, magro, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente.	QUILO	164,00	26,000 4.264,00
026550	POLPA DE FRUTA, POLPA DE FRUTA, natural, sabores diversos, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição nutricionais, embalagem de até 01 kg.	QUILO	600,00	11,000 6.600,00
026553	QUEIJO MUSSARELA 1ª QUALIDADE QUEIJO MUSSARELA 1ª QUALIDADE, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, acondicionado em saco plástico.	QUILO	252,00	31,000 7.812,00
026554	REFRIGERANTE 2,5LITROS REFRIGERANTE, água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural, embalagem pet 2,5 litros, 1ª linha, sem glúten.	UNIDADE	138,00	9,750 1.345,50
026555	REPOLHO BRANCO REPOLHO BRANCO 1ª QUALIDADE, isento de fungos e sujidades.	QUILO	118,00	5,430 640,74
026557	SARDINHA PESCADO EM CONSERVA SARDINHA PESCADO EM CONSERVA; sardinha; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação : inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade min.24 meses,fabric. Max. 60dias devidamente clara na lata; embalado em caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-10(decreto 12486, de 20/10/78).	UNIDADE	84,00	3,880 325,92
026558	Suco em pó - Diversos sabores - açúcar, acidulante ácido cítrico, contendo aroma natural, corantes artificiais, vitamina e ferro, não contém glúten.Contendo 120gr.	PACOTE	12,00	1,070 12,84
026559	TEMPERO SECO CONTENDO PIMENTA DO REINO MOÍDA EXTRAÍD O DE SEMENTES DE PIMENTA DO TEMPERO SECO CONTENDO PIMENTA DO REINO MOÍDA EXTRAÍD DE SEMENTES DE PIMENTA DO REINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisita.	UNIDADE	16,00	2,110 33,76
026562	TOMATE DE 1ª QUALIDADE TOMATE DE 1ª QUALIDADE, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasita e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	QUILO	274,00	6,250 1.712,50
			VALOR GLOBAL R\$	202.298,87

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 202.298,87 (duzentos e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 013/2019 PP-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 013/2019 PP-SRP, realizado com

TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO / CENTRO / MARAPANIM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Julho de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 013/2019 PP-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0401.101220037.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 44.892,11, Exercício 2020 Atividade 0401.103010200.2.059 Manutenção do Programa da Assistência Primária/PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 44.895,51, Exercício 2020 Atividade 0401.103020210.2.067 Man. das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 45.200,05.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 013/2019 PP-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA ALICE LEAL, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MARAPANIM, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM



MARAPANIM - PA, 03 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM
CNPJ(MF) 13.583.637/0001-08
CONTRATANTE

FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELLI -EP
CNPJ 14.177.574/0001-44
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____